

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

## RESOLUÇÃO Nº 200-CONSELHO SUPERIOR, de 15 de abril de 2015.

APROVA O PLANO DO CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO LATO SENSU EM PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E DESTINOS TURÍSTICOS SUSTENTÁVEIS DESTE IFRR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2015 do Conselheiro Relator, constante do Processo nº 23231.000211/2014-38 e a decisão do colegiado tomada em sessão plenária realizada em 30 de março de 2015,

## **RESOLVE:**

Aprovar o Plano do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis, com carga horária total de 420 (Quatrocentas e vinte) horas, distribuídas da seguinte forma:

Eixo I – Planejamento e Gestão de Destinos Turísticos: 130 horas

Eixo II – Gestão de Empreendimentos Turísticos: 140 horas

Eixo III – Turismo e Sustentabilidade: 90 horas

Eixo IV – Educação e Turismo: 60 horas

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima, em Boa Vista – RR, 15 de abril de 2015.

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO
Presidente